JUSTIFICATIVA DE VANTAGEM DA ADESÃO A ATA DE RP

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais documento que defina as razões da escolha do contratado.

2. OBJETO

CONTRATUAL ADESÃO AO PROGRAMA CASA CATARINA, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, GARANTINDO O DIREITO À MORADIA DIGNA.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social:

FAB MIX CONCRETOS LTDA

Inscrição no CNPJ: 22.888.990/0001-89

Endereço: Rua José Batalha, nº 535, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ

Contato Telefônico: (21) 3759-0616

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **FAB MIX CONCRETOS LTDA** para a execução da obra decorre de sua seleção por meio de Ata formalizada pelo Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa Casa Catarina, instrumento que estabelece fornecedores previamente habilitados e aptos à execução do objeto. A referida empresa atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e legais exigidos pelo programa, demonstrando capacidade para a realização das obras de construção habitacional, conforme os padrões e diretrizes estabelecidos pelo ente estadual. Destaca-se que a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a adesão à ata estadual possibilita a execução célere do objeto, garantindo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, assegurando-lhes o direito à moradia digna.

São José do Cerrito, SC, 29 de maio de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito